



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.312, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Autor: vereador Avelino Xavier Alves e outros

*“Dá denominação de “Maria Fernandes Alves” à Rua Oito (08) do loteamento residencial Jardim dos Ipês”.*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “Maria Fernandes Alves” a Rua Oito (08) do loteamento Residencial Jardim dos Ipês.


**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**